



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Procuradoria Jurídica

Parecer nº 087/2008

Projeto de Lei nº 058/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre doação de área pública à “Entidade Criança do Amanhã”.

Parecer:

A exposição de motivos trazida pelo ofício nº 035/08 – CM de autoria do Senhor Prefeito Municipal, justifica a doação de área, atendendo o interesse da população, já que a Entidade atua no ramo de atividades de assistência social prestada a crianças e adolescentes em residências coletivas e particulares.

Observa-se que o Conselho Municipal de Política Urbana do Município de Votorantim – CMPU, deliberou pela doação da área, como também a Secretaria de Negócios Jurídicos deu parecer favorável após verificar que a requerente atende os requisitos exigidos pela Lei nº 1665/02, alterada pela Lei nº 1883/2006.

Assim, cabe à Câmara analisar a pertinência da destinação do imóvel a ser doado, tendo em vista que é lícito ao Poder Público conceder benefícios e vantagens a particulares para incentivar a atividade econômica ou o interesse local convenientes a comunidade, desde que observados os requisitos da existência de interesse público devidamente justificado, e da prévia avaliação do bem.

Diante do exposto, não apresentando impedimento do ponto de vista técnico jurídico, o processo legislativo pode ter seguimento, após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, 05 de novembro de 2008.

João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952